

**LEI Nº.255 /2016**

**Denomina de Antônio Sulino da Silva, a Ponte da Rua da Felicidade, no Povoado da Usina Frei-Caneca neste Município, e dá outras providências.**

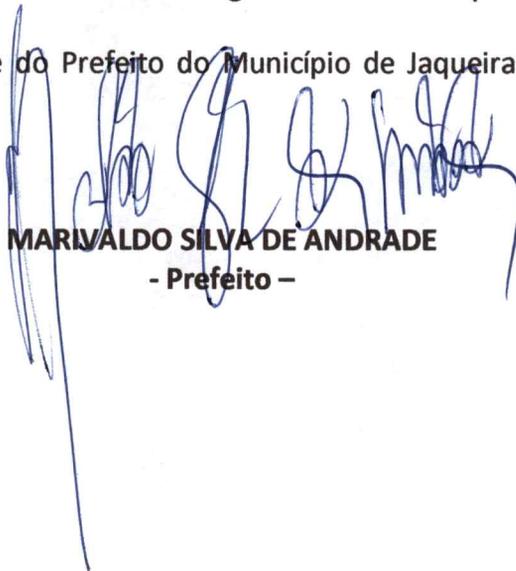
O Prefeito do Município de Jaqueira, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições contidas no § 1º do art. 124, da Constituição do Estado de Pernambuco, do art. 165, § 2.º, da Constituição Federal e do art. 4.º, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, bem como Emenda Constitucional n.º 31, de 27 de junho de 2008, faz saber que o Poder Legislativo Municipal Aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Ponte da Felicidade Antônio Sulino da Silva a ponte de passagem de pedestres e de veículos ciclomotores localizada na Rua da Felicidade, no Povoado da Usina Frei-Caneca neste Município.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado confeccionar placa alusiva à denominação descrita no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaqueira, em 11 de Abril de 2016.



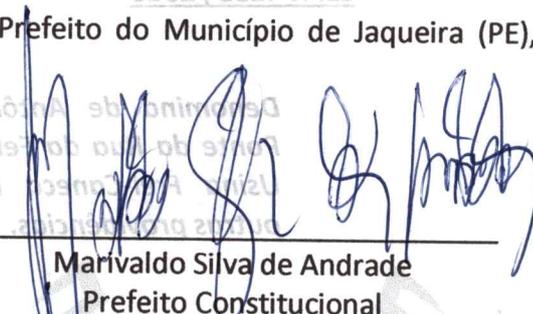
**MARIVALDO SILVA DE ANDRADE**  
- Prefeito -



Sanciono a presente lei integralmente na forma da Constituição Federal.

LEI Nº. 252 / 2016

Gabinete do Prefeito do Município de Jaqueira (PE), em 11 de Abril de 2016.

  
Marivaldo Silva de Andrade  
Prefeito Constitucional



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/52-20230111101315.pdf>  
assinado por: idUser 195

PUBLICADO NO QUADRO DE ANEXO DA SECC DA PREFEITURA  
Em 10/04/2016  
2737

MARIVALDO SILVA DE ANDRADE  
- Prefeito -